

Definindo o futuro da Educação para a próxima década: em discussão o Plano Nacional de Educação

Mais um ano começa! Um ano que deve ser marcado por inúmeras disputas, tanto no campo político governamental como educacional. Entre as disputas e polêmicas que devem atravessar este ano, destacamos: as negociações entre servidores públicos federais e governo por recomposição salarial; o Projeto de Lei (PL) nº 5.064/2023, conhecido como “PL da Anistia”, que visa proteger os acusados e condenados dos atos golpistas de 8 de janeiro de 2023 em Brasília, e que deve acirrar a crise política e democrática no país; as disputas eleitorais nos municípios, no mês de outubro; o rumo do novo ensino médio (NEM) com o PL n. 5.230/2023, em tramitação, apresentado pelo Poder Executivo ao Congresso, que, ignorando os pedidos de revogação no NEM, propõe novas reformas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/1996, no que tange a última etapa da educação básica (Brasil, 1996); a definição das novas diretrizes para formação de professores, publicada com o Parecer CNE/CP n. 4/2024 (Brasil, 2024a); e, não menos importante, a definição do novo Plano Nacional de Educação (PNE), uma vez o Plano em vigor (2014-2024), aprovado pela Lei n. 13.005/2014 (Brasil, 2014), termina em julho do corrente ano.

Nosso posicionamento quanto aos três primeiros pontos é pela urgência de recomposição do orçamento das instituições federais de ensino, bem como, a necessidade de valorização dos servidores, diminuindo as perdas salariais; pela defesa incondicional da nossa democracia, que, mesmo com seus limites, não pode ser negociada, por isso reforçamos o coro: SEM ANISTIA aos envolvidos neste e em qualquer outro ato antidemocrático!; quanto às eleições, esperamos que seja possível reverter a onda conservadora e ultraliberal (Lamosa, 2020) em andamento no Brasil e que tenhamos força na esquerda para disputar prefeituras e termos boas propostas em defesa das políticas sociais.

Quanto às Diretrizes para formação de professores, acompanhamos um intenso debate no campo educacional entre 2019 e 2022 solicitando a revogação da

Resolução n. 2/2019 e Resolução n. 1/2020, que aprovaram novas Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação Inicial e Continuada de Professores para Educação Básica e a Base Nacional Comum para formação de professores, chamada de BNC-Formação (Brasil, 2019; 2020; ANPEd, 2019; ANFOPE, 2021; ANFOPE; FORUMDIR, 2021; MONAPE *et al.*, 2023). Com a entrada do novo governo em 2023 havia esperança e pressão sobre o CNE e o MEC para o atendimento da demanda pela revogação da referida normativa e pela retomada da Resolução n. 2/2015 (Brasil, 2019; 2015). Contudo, isso não aconteceu! O que vimos neste primeiro ano de governo Lula foram “reformas das reformas” e tentativas de conciliações.

Entre as ações do CNE para formação docente tivemos a publicação, em dezembro de 2023, de texto de referência para nova Resolução de formação de professores; abertura de consulta pública nacional sobre este documento, com prazo para manifestações de 6 de dezembro de 2023 a 01 de março de 2024 - período que corresponde, em grande parte, ao recesso de instituições de ensino superior e de férias de professores e estudantes; e, poucos dias após o encerramento da consulta, a publicação do Parecer CNE/CP nº 4, de 12 de março de 2024, que apresenta “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissional do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, de formação pedagógica para graduados não licenciados e de segunda licenciatura)” (Brasil, 2024a). Este Parecer, com aparência de mais democrático, por revogar a Resolução n. 2/2019, trazer fragmentos da Resolução n. 2/2015 e ter sido aberto espaço para manifestações, se mostra na essência repleto de polêmicas e equívocos, sem dar conta de problemas graves da formação docente.

Com a provável homologação do Parecer pelo MEC e publicação em forma de resolução, que deve acontecer nos próximos meses, esta será a terceira diretrizes para formação de professores(as) no país em menos de 10 anos. Precisamos continuar acompanhando as discussões e buscarmos entender os projetos de formação docente em disputa. Nesta direção, consideramos que o dossiê desta edição da *Perspectiva*, que trata da formação de professores, poderá ajudar a compreender alguns dos desafios que estão colocados na área. Convidamos à leitura.

Quanto ao PNE, nos dias 28 a 30 de janeiro ocorreu em Brasília a Conferência Nacional Extraordinária da Educação (Conae), durante a qual foi apresentado e aprovado o documento referente à elaboração do projeto de lei do

novo Plano Nacional da Educação (PNE) para o período de 2024 a 2034. Este documento foi resultado de debates que aconteceram nos municípios e estados em 2023, com a participação de diversos segmentos relacionados à educação, como professores, movimento estudantil, sociedade civil, redes de ensino nos diferentes âmbitos (estadual, municipal e federal), conselhos municipais, institutos e universidades federais, associações científicas, entre outros. O documento final foi elaborado pelo Fórum Nacional de Educação (FNE), tendo como base as propostas estaduais, sendo entregue para o Ministro da Educação, Camilo Santana, no dia 08 de março. A partir de então, o MEC terá como responsabilidade elaborar o projeto de lei que será enviado para tramitação no Congresso Federal - apresentado como PL 2.614/2024 (Brasil, 2024b).

A Conae foi convocada pelo MEC via Decreto nº 11.697, de 11 de setembro de 2023, tendo sete eixos como prioridade de discussão, sendo que quase todos correspondiam às diretrizes e/ou metas do PNE ainda em vigor e que não foram atingidas na totalidade. Os eixos mencionados, que deveriam orientar a construção do novo Plano (2024-2034) são:

- I - Eixo 1 - O PNE como articulador do Sistema Nacional de Educação, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;
- II - Eixo 2 - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;
- III - Eixo 3 - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade - equidade e justiça social na garantia do direito à educação para todas as pessoas e o combate às diferentes e novas formas de desigualdade, de discriminação e de violência;
- IV - Eixo 4 - Gestão democrática e educação de qualidade - regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;
- V - Eixo 5 - Valorização de profissionais da educação - garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira e às condições para o exercício da profissão de forma segura e saudável;
- VI - Eixo 6 - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, com vistas à democratização do acesso e da permanência; e
- VII - Eixo 7 - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia de uma vida com qualidade e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza. (Brasil, 2023c)

Vê-se que a formação de professores está colocada como uma das prioridades das discussões. Destacamos que algumas das temáticas indicadas nos

eixos da Conae são temas de artigos desta edição, conforme os apresentamos na sequência, e poderão ajudar os estudiosos e interessados nas áreas.

Em síntese, a Conae de 2024 foi marcada por embates envolvendo a consolidação de um Sistema Nacional de Educação, o financiamento e forte presença e espaço dado aos setores privados, com seus intelectuais orgânicos, influenciando no rumo das políticas educacionais. Sobre esta última questão, Jacomini (2024, p. 14) realizou uma análise da constituição e composição das últimas CONAE e da atual e nos alerta que:

A experiência mais recente do Fórum Nacional de Educação e da Conae requer atenção para a necessidade de estabelecimento legal mais preciso acerca das questões relativas à participação. A ausência de qualquer indicação na Lei nº 13.005/2014 (Brasil, 2014) sobre a composição do fórum permitiu aos governos de Michel Temer e de Jair Bolsonaro desrespeitar acordos e práticas que vinham sendo realizados nos governos anteriores, sem operar na ilegalidade.

Ademais, pondera:

Sem embargo, as condições social, cultural, econômica e política do país, o ascenso do conservadorismo reacionário, os permanentes ataques ao Estado Democrático de Direito e a forte influência de instituições vinculadas ao capital na definição das políticas públicas, numa vertente neoliberal e gerencialista, constituem enormes desafios para que o novo PNE seja orientado pelas discussões e proposições da Conape 2022 e da Conae 2024. Trata-se de uma luta em curso e da necessidade de construir uma hegemonia tendo como base propostas que rompam com o neoliberalismo e o gerencialismo na educação pública, e isso exige muita mobilização e organização dos setores que defendem uma escola pública de qualidade socialmente referenciada. (Jacomini, 2024, p. 13)

A Conae deste ano também foi permeada por reivindicações dos movimentos de educadores, tendo entre as pautas pedidos de revogação da Reforma do Ensino Médio, da Base Nacional Comum curricular (BNCC) e da BNC-Formação, pela defesa da não militarização das escolas públicas e contra o *homeschooling*. Pela forma como ocorreu e pelos interesses que estão colocados, ainda não sabemos se teremos neste ano um novo PNE aprovado pelo Congresso. O que sabemos é que pouco adianta termos um novo documento, com novas ou antigas

metas, se não tivermos ações concretas do poder público, com financiamento adequado, para enfrentarmos problemas sérios que comprometem o direito à educação de qualidade em nosso país.

Os apontamentos feitos até aqui, ajudam a entender alguns dos aspectos que serão tratados entre os trabalhos desta edição. Além dos seis artigos que compõem o dossier **Práticas de Ensino e a formação de futuros professores: reflexões, contribuições**, organizado pelos professores doutores Juliana Cristina Faggion Bergmann (UFSC), Maria Vicenta González Argüello (UB), Anderson Araújo-Oliveira (UQTR) e cuja apresentação convidamos à leitura, este número da *Revista Perspectiva* é composto também por sete artigos de demanda contínua.

No primeiro artigo, três pesquisadores de diferentes Instituições de Santa Catarina discutem a educação contemporânea no texto **Autopoiese e pensamento complexo: reflexões para (re)pensar a Educação na contemporaneidade**. Nele, Daniele Martini, do Instituto Federal Catarinense (IFC), Maiara Elis Lunkes, da Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina (SEE-SC) e Roque Strieder, da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), refletem, com base no pensamento complexo de Morin (2005) e nos princípios epistemológicos da autopoiese (Maturana; Varela, 1997), sobre os espaços para repensar a Educação, compreendendo o potencial deste caminho, assim como as necessidades de mudanças curriculares que este movimento implica.

As pesquisadoras Flávia Pinheiro da Silva Colombini e Noeli Prestes Padilha Rivas, ambas da Universidade de São Paulo (USP) propõem uma análise de produções científicas publicadas entre 2017 e 2021 no artigo **Coordenação pedagógica e gestão democrática: uma revisão de literatura**. Seu levantamento aponta para uma caminhada com ainda poucas pesquisas sobre o tema, o que é preocupante considerando a complexidade e importância das funções dos coordenadores pedagógicos nos espaços de ensino. Lembramos que a gestão democrática representa uma das metas do PNE ainda em vigor e que deve ser novamente pautada no novo Plano.

Um olhar sobre as produções científicas publicadas entre 2017 e 2023 é também o objetivo central do artigo **Educação de jovens e adultos: uma visão do estado da arte**, de Cláudia de Oliveira Pacheco e Ângela Maria Gonçalves de Oliveira, pesquisadoras da Universidade Federal do Amazonas (UFAM). As autoras organizam os dados encontrados em 13 categorias temáticas para compreender a

produção acadêmica deste recorte temporal, mas chamam a atenção para uma desproporcionalidade regional de publicações, com um destaque maior para a Região Sudeste e uma carência de produção na Região Norte do Brasil.

Os pesquisadores Helga Caroline Peres e Luiz Antônio Calmon Nabuco Lastória, ambos da Universidade Estadual Paulista (Unesp), e Luiz Roberto Gomes e Antônio Álvaro Soares Zuin, da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) analisam no artigo **Racionalidade, educação e sofrimento psíquico: a pandemia da covid-19 como marco temporal** o crescimento de alguns sintomas psíquicos com a ansiedade, a depressão, o medo e o estresse, especialmente após um momento tão crítico e marcante como o confinamento ocorrido por conta da emergência sanitária desencadeada pela Covid-19 nos anos de 2020 e 2021.

A percepção de futuros professores sobre a sua formação inicial é o foco do artigo **A didática desenvolvimental na formação inicial docente: por uma ética do encontro**, de Maria Fernanda Diogo e Charles Augusto Christ, pesquisadores da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). A partir de entrevistas individuais, os pesquisadores perceberam que os licenciandos de cursos presenciais identificam e valorizam a relação entre teoria e prática docente, ressaltando a importância dos professores formadores como mediadores importantes do processo reflexivo sobre a prática docente.

Um grupo de pesquisadores da Universidade Federal do Ceará (UFC), formado por Maria Irilene Alves dos Santos, Rafael Bráz Azevedo Farias e Ana Paula de Medeiros Ribeiro e do Instituto Federal do Ceará, Leandro Araujo de Sousa, se debruçou sobre o desempenho de estudantes de EJA em matemática. No artigo intitulado **Fatores associados ao desempenho em matemática na educação de jovens e adultos** os autores se preocupam em ir além dos resultados para compreender a natureza multifatorial de avaliações educacionais. Para o estudo em questão, além dos resultados de matemática para o ensino fundamental do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) da edição de 2019, foram analisados outros fatores como contexto e a nota dos participantes na prova de redação. Os pesquisadores concluem o estudo mostrando que fatores externos à própria escola incidem de maneira relevante sobre o desempenho dos participantes em matemática.

Por fim, o artigo **A concepção de justiça e a sua relação com o trabalho pedagógico de docentes do curso de direito de uma instituição pública federal**,

de Carmen Eloísa Berlote Brenner, da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e de Maria Cecília Lorea Leite, da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), analisou a concepção de justiça de professores de um curso de graduação em direito de uma IES federal no sul do Brasil. Para isso, utilizaram como metodologia o Método Documentário de Interpretação (Bohnsack, 2020), aplicado ao estudo de desenhos produzidos por eles, disponíveis em um banco de imagens. Os resultados mostram uma pluralidade de ideias que, segundo as pesquisadoras, impactam diretamente na produção do trabalho pedagógico.

Desejamos uma proveitosa leitura!

Referências

Editoras Científicas

Jocemara Triches
Diana Carvalho de Carvalho
Juliana Cristina Faggion Bergmann
Patricia Laura Torriglia

ANFOPE. Política de formação e valorização dos profissionais da educação: Resistências propositivas à BNC da Formação inicial e continuada. Documento final do XX Encontro Nacional da ANFOPE, 1 a 5 de fevereiro de 2021a. Disponível em: <https://www.anfope.org.br/wp-content/uploads/2021/04/20%20%81%20-ENANFOPE-%20%80%93-Documento-Final-2021.pdf>. Acesso em: 29/03/2024.

ANFOPE; FORUMDIR. Orientações para as IES sobre a necessidade de adiamento das alterações nos PPC das Licenciaturas e Pedagogia. Documento ANFOPE-FORUMDIR. 12 de maio de 2021, 2021. Disponível em: https://www.ufrgs.br/faced/wp-content/uploads/2021/05/DocANFOPE_FORUMDIR-1.pdf. Acesso em: 29/03/2024.

ANPEd. Uma formação formatada posição da ANPEd sobre o “texto referência - diretrizes curriculares nacionais e base nacional comum para a formação inicial e continuada de professores da educação básica”. 2019. Disponível em: <https://encurtador.com.br/ipro8>. Acesso: 21/03/24.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: MEC, 1996.

BRASIL. Lei n. 13.005/2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília: Planalto, 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 28/03/2024.

BRASIL. Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Brasília: CNE, 2015a. Disponível em: <https://encurtador.com.br/cdhmL>. Acesso: 21/03/2024.

BRASIL. Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Diário Oficial da União, Brasília, 15 de abril de 2020, Seção 1, pp. 46-49 Brasília: CNE, 2019a. Disponível em: <https://encurtador.com.br/aqyA9>. Acesso: 21/02/2024.

BRASIL. Resolução CNE/CP Nº 1, de 27 de outubro de 2020. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada). Brasília: CNE, 2020. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=164841-rcp001-20&category_slug=outubro-2020-pdf&Itemid=30192. Acesso: 21/03/2024.

BRASIL. Decreto nº 11.697, de 11 de setembro de 2023. convoca, em caráter extraordinário, a Conferência Nacional de Educação - Conae, edição 2024, a ser realizada na cidade de Brasília, Distrito Federal. Brasília: MEC, 2023c. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11697.htm. Acesso em: 28/03/2024.

BRASIL. PL nº 5.064, de 2023. Concede anistia aos acusados e condenados pelos crimes ocorridos em Brasília, na Praça dos Três Poderes, no dia 8 de janeiro de 2023 . Apresentação: 19/10/2023. Brasília: Senado, 2023a. Disponível em:https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2351731&filename=PL%205230/2023. Acesso em: 28/03/2024.

BRASIL. PL n. 5.230/2023. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e define diretrizes para a política nacional de ensino médio. Apresentação: 26/10/2023. Brasília: Câmara Legislativa, 2023b. Disponível em:https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2351731&filename=PL%205230/2023. Acesso em: 28/03/2024.

BRASIL. Parecer CNE/CP n. 4/2024. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissional do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, de formação pedagógica para graduados não licenciados e de segunda licenciatura). Aprovado em 12/3/2024. Brasília: CNE, 2024a.

BRASIL. PL n. 2.614/2024. Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034. Apresentação: 27/06/2024. Brasília: Câmara Legislativa, 2024b. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2443764> . Acesso em: 28/03/2024.

JACOMINI, Márcia Aparecida. Sociedade Civil e Sociedade Política nos Planos de Educação. Debates e Polêmicas. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 45, 2024. <https://doi.org/10.1590/ES.282250>.

LAMOSA, Rodrigo (Org). **Classe dominante e educação em tempos de pandemia: uma tragédia anunciada.** Editora Terra sem Amos: Parnaíba, 2020. Disponível em: <https://terrasemamos.wordpress.com/2020/10/19/baixe-gratuitamente-o-livro-classe-dominante-e-educacao-em-tempos-de-pandemia/>. Acesso em: 21/03/2024.

MONAPE *et al.*. **Manifesto da Frente Revoga BNC-Formação Pela retomada da Res. 02/2015.** Frente Nacional pela Revogação das Resoluções CNE/CP 02/2019 e 01/2020 e pela retomada da implementação da Resolução CNE/CP 02/2015. Movimento REVOGA BNC-Formação. 14 de abril de 2023. Disponível em: https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/Manifesto__REVOGA_BNC_Forma%C3%A7%C3%A3o_18Abr.pdf. Acesso em: 28/03/2024.

